



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.017.967/0001-49

End.: Praça Walter França, 1.653 - Centro - CEP: 39.460-000

Email: camarademanga@gmail.com - Tel.: (38) 3615-2146

Sítio: www.camarademanga.mg.gov.br

1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 25 2023

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem a seguinte proposição:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 25 /2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA NA ÁREA GERAL “ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA” - ADITIVA ao Projeto de Lei nº=018/ 2023 - “que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manga/ MG para o exercício financeiro de 2024.

Adicione-se ao Orçamento Geral do Município de Manga/ MG para o Exercício Financeiro de 2024, nos termos dos artigos 60-A e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 60º da Lei municipal nº-1.993 de 11/08/ 2023 (LDO) c/c o Artigo 166, §9º §11º da CF:

COBRIR DESPESAS DE CUSTEIO DESTA ENTIDADE

DESTINAÇÃO DO (S) RECURSO (S)
Descrição da ação a ser executada: Repasse de recursos financeiros a As Remanescentes Quilombolas de Justa I – CNPJ=25.207.846/0001-28 , com a finalidade respectiva entidade fazer aquisição Subsolador para preparo do solo, de acoplamento em trator agrícola Comunitário e demais utensílios necessários para o trator caso o recurso permita.
Valor da Emenda: R\$=10.000,00

As dotações necessárias ao cumprimento da presente emenda, deverão ser adicionadas no orçamento geral do município de Manga/MG, nos termos do Art. 60º da Lei municipal nº-1.993 de 11/08/ 2023 (LDO) .

Como fonte para a execução da ação prevista pela presente emenda, serão utilizados os recursos orçamentários previstos no **parágrafo único do art.13 da lei 1.993/2023 (2% RCL)**.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta emenda, modificar os demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade destinar verbas para **Repasse de recursos financeiros a Associação Remanescentes Quilombolas de Justa I – CNPJ=25.207.846/0001-28**, com a finalidade da mencionada associação fazer aquisição **Subsolador** para preparo do solo, **de acoplamento em trator agrícola Comunitário** e demais utensílios necessários para o





CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.017.967/0001-49

End.: Praça Walter França, 1.653 - Centro - CEP: 39.460-000

Email: camarademanga@gmail.com - Tel.: (38) 3615-2146

Sítio: www.camarademanga.mg.gov.br

2/2

trator caso o recurso permita, e assim poder desenvolver melhor suas atividades sociais . Em atenção aos recursos consignados na reserva parlamentar instituída nos termos dos artigos 60-A e seguintes da lei orgânica Municipal c/c Art. 60º da Lei Municipal nº 1.993 de 11/08/2023 (LDO) c/c o Artigo 166, §9º/ §11º da CF.

A verba destinada pelos parlamentares tem por objetivo e missão primordial de garantir o funcionamento da associação e prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, através de ações de melhorias.

Espero, portanto, que os nobres colegas vereadores aprovem o presente projeto de emenda parlamentar impositiva, vez que o mesmo será de grande importância, interesse público e de elevado alcance social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manga – MG. 27 de novembro de 2023.

Raimundo Mendonça Sobrinho
Vereador

Ronderson Alves Xavier
Vereador